



EDITAL Nº 051/2019
TERCEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - Sisu 1º/2019**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), em conformidade com o **Edital nº 009/2019 – Matrícula Institucional – Sisu 1º/2019** e suas retificações, e, em particular, o item DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, torna público que os candidatos classificados e convocados, conforme discriminado no ANEXO II deste Edital, para a TERCEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA no **Sisu 1º/2019**, totalizando **01** (uma) vaga, **deverão apresentar-se para efetivação da matrícula institucional, observando o cronograma constante do ANEXO I deste Edital, as exigências e documentos necessários especificados no Edital nº 009/2019 – MATRÍCULA INSTITUCIONAL – Sisu 1º/2019, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/> e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Prédio da Reitoria.**

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1** A UFAM reserva-se ao direito, conforme itens 7; 7.1; 7.2; 7.3 e 7.4 do Edital MEC nº. 083, de 13 de novembro de 2018, de adotar procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes **convocando o número de candidatos correspondente a 10 (DEZ) VEZES O NÚMERO TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS**, conforme o ANEXO II deste Edital.
- 1.2** Os candidatos convocados e classificados **ALÉM DO LIMITE DE VAGAS SÓ FARÃO JUS À MATRÍCULA QUANDO OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DESSE LIMITE NÃO PREENCHEREM AS VAGAS DISPONÍVEIS**, ou seja, o direito à matrícula é dos candidatos classificados dentro do limite de vagas. Se esses candidatos não se apresentarem com os documentos necessários para matrícula, os demais candidatos constantes da lista de espera poderão preenchê-las de acordo com a ordem de classificação. Assim, **a cada vaga não preenchida, será chamado, para efetivar matrícula, o próximo candidato classificado consecutivamente até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas, momento em que mais nenhum candidato será chamado.**
- 1.3** O **ANEXO II** deste Edital foi organizado obedecendo à classificação da Lista de Espera **Sisu 1º/2019**, de tal forma que a lista de candidatos convocados inicia a partir do candidato subsequente ao último matriculado, até o limite de 10 (DEZ) vezes o número de vagas fixadas no **ANEXO I** deste Edital, para cursos que ainda não tiveram todas as vagas preenchidas.



2. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 2.1** Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração, deverá apresentar-se **no dia, local e horário especificado no ANEXO I** deste Edital, **MUNIDO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I** [DO EDITAL Nº 009/2019-PROEG – MATRÍCULA INSTITUCIONAL – SISU/2019.](#)

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1** Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas **PPI1, PPI-PCD, PPI2 e PPI2-PCD** deverão preencher a **DECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA**, em anexo, no fim deste Edital.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1** O [Edital nº 009/2019 – PROEG-MATRÍCULA INSTITUCIONAL– SISU/2019](#) e o [Edital de Adesão ao Sisu nº 093/2018-PROEG](#), os quais contemplam mais informações sobre o processo seletivo do Sisu nesta Universidade, estão disponíveis no sítio eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br/sisu.html>.
- 4.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.
- 4.3** O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente não poderá efetivar sua matrícula institucional.
- 4.4** Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.
- 4.5** O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.

Para esclarecimentos das dúvidas, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para coaproeg@ufam.edu.br

Manaus - AM, 03 de julho de 2019.

DAVID LOPES NETO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação.



ANEXO I - EDITAL Nº 051/2019 - Campus Manaus

Local: Coordenação de Matrícula – CM – PROEG

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Prédio da Reitoria, Manaus – AM.

Quadro 1 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

| 10 DE JULHO DE 2019 - ÚNICO DIA DE MATRÍCULA | | | | | | | | | | |
|---|----------|-------|--------|-------------------|--|------|-----------------------|------|----|--------------------------|
| (QUARTA-FEIRA) | | | | | | | | | | |
| 8h00min. : ABERTURA para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional | | | | | | | | | | |
| 9h00min. : FECHAMENTO e início do processo da Matrícula Institucional | | | | | | | | | | |
| Nº | CURSO | SIGLA | TURNO | Tipo de Graduação | Reserva de vaga para egressos de Escola Pública | | | | AC | TOTAL DE VAGAS SISU 2019 |
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita | | Independente de renda | | | |
| | | | | | PPI1 | NDC1 | PPI2 | NDC2 | | |
| 1. | Medicina | FS02 | Diurno | Bacharelado | - | - | 1 | - | - | 1 |

| LEGENDA: | |
|----------|---|
| PPI1 | Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita |
| PPI1-PCD | Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita |
| NDC1 | Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita |
| NDC1-PCD | Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita |
| PPI2 | Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, Independente de renda |
| PPI2-PCD | Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, Independente de renda |
| NDC2 | Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, Independente de renda |
| NDC2-PCD | Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, Independente de renda |
| AC | AMPLA CONCORRÊNCIA |



ANEXO II - EDITAL N° 051/2019
CAMPUS MANAUS - MATRÍCULA INSTITUCIONAL
TERCEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SISU 1º/2019

| Nº | COD. DO CURSO | NOME_CURSO | INSCRIÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | AÇÃO AFIRMATIVA DE INSCRIÇÃO |
|-----------|----------------------|-------------------|------------------|--|------------------|-------------------------------------|
| 1. | FS02 | Medicina | 181037265574 | LUCAS DE PAULA ANTUNES SOUSA | 746.24 | PPI2 |
| 2. | FS02 | Medicina | 181005517030 | ENZO MANHAES DE CARVALHO REIS SILVA | 746.01 | PPI2 |
| 3. | FS02 | Medicina | 181006118093 | KATARINY MENESES DO AMARAL | 745.59 | PPI2 |
| 4. | FS02 | Medicina | 181025390061 | GISELY SEGUCHI SPINASSE | 744.46 | PPI2 |
| 5. | FS02 | Medicina | 181008432914 | ALBERT EISTEIN DA SILVA MARQUES | 743.84 | PPI2 |
| 6. | FS02 | Medicina | 181000435469 | JOAO VITOR NERY DE QUEIROZ | 743.33 | PPI2 |
| 7. | FS02 | Medicina | 181011830203 | ILSON MARCELOS DE SOUZA JUNIOR | 743.24 | PPI2 |
| 8. | FS02 | Medicina | 181031114059 | LUANAR FREIRE TORRES | 740.95 | PPI2 |
| 9. | FS02 | Medicina | 181001803335 | VICTORIA HELLEN TELES PEREIRA LOPES | 740.93 | PPI2 |
| 10. | FS02 | Medicina | 181051533964 | CAINAN CARDOSO PESSOA RAMOS DE MARTINS | 738.96 | PPI2 |

DECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

(Somente para PPI1, PPI-PCD, PPI2 e PPI2-PCD)

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____,
declaro para fins de Matrícula Institucional em vaga destinada às pessoas
autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas classificadas no Sistema de Seleção
Unificada - SiSU2019 da Universidade Federal do Amazonas, que sou () preto, ()
pardo, () indígena.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato ou Responsável legal

***A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula institucional, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula institucional, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme disposto no art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.**